

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 477/2012.
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE O INCENTIVO PARA O PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de até 20 % (vinte por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento à vista da parcela única dos seguintes tributos municipais, regulamentado por decreto.

- a) Imposto sobre a propriedade Territorial urbana;
- b) Imposto sobre a propriedade predial urbana;
- c) Taxa de Serviços Urbanos e Limpeza Pública;
- d) Taxas decorrentes do efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa;
- e) Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS – Lançamento previsto;
- f) Contribuição de Melhoria;
- g) Emolumentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

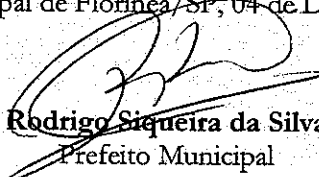
Art. 2º - O lançamento do imposto a que se refere o art. 1º será feito anualmente, e poderá ser parcelado em 09 (nove) parcelas fixas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

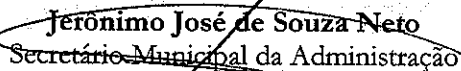
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 04 de Dezembro de 2012.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Jerônimo José de Souza Neto
Secretário Municipal da Administração